



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144 /2026**

JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DO PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de ramas de mandioca, das cultivares Eucalipto, Baianinha e BRS 429, destinadas ao plantio e à distribuição aos pequenos produtores rurais e produtores indígenas atendidos pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Laguna Carapã/MS.

A adoção da forma presencial para a realização do presente Pregão encontra fundamento no **art. 17, § 2º, e no art. 176, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no **art. 1º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 67, de 14 de março de 2024**, que admite, excepcionalmente e mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial quando demonstrada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica.

Durante a fase de planejamento da contratação e a realização da pesquisa de mercado, verificou-se que os potenciais fornecedores do objeto são, predominantemente, produtores rurais pessoas físicas, característica própria do mercado fornecedor de ramas de mandioca.

Considerando o perfil identificado, a utilização exclusiva de plataforma eletrônica poderá representar dificuldade operacional para a participação direta desses potenciais fornecedores, especialmente em razão da necessidade de cadastramento em sistema eletrônico, inserção de propostas e documentos e acompanhamento da etapa de lances em ambiente digital. Tal circunstância poderá reduzir a participação de fornecedores com capacidade material para atendimento do objeto, aumentando o risco de baixa competitividade ou de insucesso do procedimento.

Nesse contexto, a realização do Pregão na forma presencial mostra-se mais compatível com as características do mercado identificado, proporcionando maior acessibilidade aos produtores rurais e demais potenciais fornecedores que atuam



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

com o material propagativo pretendido, favorecendo sua participação direta e contribuindo para a ampliação da competição efetiva.

Ressalta-se que a adoção da forma presencial não implicará preferência ou restrição territorial, permanecendo o certame aberto à participação de pessoas físicas e jurídicas de quaisquer localidades que atendam às condições estabelecidas no Edital, preservando-se a isonomia, a competitividade e a publicidade do procedimento.

A sessão pública será registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, em observância ao art. 17, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às disposições do Decreto Municipal nº 67/2024, conforme previsto no Edital.

Diante do exposto, considerando as características específicas do mercado fornecedor identificadas durante a fase preparatória, especialmente a predominância de produtores rurais pessoas físicas entre os potenciais fornecedores e o risco de redução da competitividade decorrente da adoção exclusiva da forma eletrônica, resta devidamente justificada a adoção do **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em consonância com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência que integram o processo administrativo.

Laguna Carapã/MS, 15 de outubro de 2026.

FERNANDO
SOUZA DOS
SANTOS:76333191
191

Assinado de forma digital
por FERNANDO SOUZA
DOS SANTOS:76333191191
Dados: 2026.10.15 15:37:16
-04'00'

FERNANDO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192
CEP 79920-000 – Laguna Carapã - MS
Email: gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br